

MUNICIPIO DE JACUÍ-MINAS GERAIS

JACUÍ "A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais.

CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1717 /2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE JACUÍ – MG, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V - a Lei Orgânica Municipal de 17/03/1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, no limite de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) de acordo com as seguintes datação orçamentária:

Órgão 02 10 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20 AGRICULTURA

602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

2001 HOMEM DO CAMPO

0.044 SUBVENÇÃO SINDICATO RURAL

335043 SUBVENÇÃO SOCIALR\$ 100.0000,00 (Cem Mil Reais)

2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional será utilizada a anulação total das seguintes dotações 517:02102060220012103339030 – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); 518: 02102060220012103339036 – R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); 519: 02102060220012103339039 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e anulação parcial das seguintes dotações: 0205020412204011062449051 - R\$



MUNICIPIO DE JACUÍ-MINAS GERAIS

JACUÍ "A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais.

CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

12.000,00 (Doze Mil Reais), 0205021545115011058449051- R\$
28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

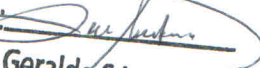
Jacuí, 30 de Junho de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1717</u> , de <u>30/07/2015</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>14</u> de <u>julho</u> de <u>2015</u>	
	

Célio Batista da Silva
Presidente

Recebi em 30/06/2015

Ass.: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar